



APROVADO  
Em 13/09/23

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
**Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"**  
**Sala da Comissão de Constituição de Finanças e Orçamento**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER Nº 029/2023.**


Ao Projeto de Lei Ordinária nº 036/2022, que autoriza o Poder Público Municipal doar ao Tribunal de Justiça da Paraíba, área de terras que menciona e adota outras providências.

**AUTOR:** Poder Executivo Municipal

**RELATOR:** Carlos Pereira Leite Júnior

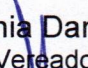
1. O presente parecer tem por objetivo análise ao Projeto de Lei Ordinária nº 036/2023, que autoriza o Poder Público Municipal doar ao Tribunal de Justiça da Paraíba, área de terras que menciona e adota outras providências.
2. A proposta em questão esteve em pauta na Sessão Ordinária do dia 16 de agosto de 2023, quando fora lida em Plenário e encaminhada a esta Comissão para parecer técnico. Até o momento não fora apresentada nenhuma Emenda.
3. Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, esta Comissão de Finanças, Orçamento, reunida nesta data, procedeu análise de seus aspectos financeiros e contábeis, estando os mesmos de acordo com o Regimento Interno desta casa e Leis que referência fazem a matéria.
4. Constata-se, ainda, que a área de terras que se pretende doar destina-se a construção de um prédio para ser instalado o Arquivo e Deposito Judicial da Comarca de Sousa o qual ira servir para alocar os bens apreendidos, tais como: carros, motos, entre outros objetivos, bem como, os processos judiciais arquivados.
5. Desta forma manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 036 de 08 de agosto de 2023.
6. É o nosso parecer.


Sala da Comissão em 13 de setembro de 2023

  
Carlos Pereira Leite Júnior (Koloral Júnior)  
Relator


**Pelas conclusões** (Art. 74, § 2º, do RI).

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).

  
Maria Evangerlânia Dantas (Lana Dantas)  
Vereadora

  
Denis Formiga Sarmiento  
Vereador

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

  
Maria Evangerlânia Dantas (Lana Dantas)  
Vereadora

Denis Formiga Sarmiento  
Vereador